



# Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

Pernambuco.

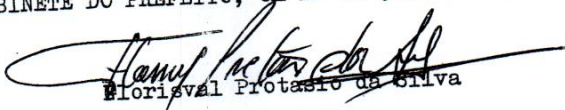
Lei Nº 195/90

**EMENTA:** Concede reajuste salarial dos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco em uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder aos funcionários da Câmara Municipal, um reajuste salarial de 30% (trinta por cento);
- Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Lei, correrão por conta própria consignado no orçamento vigente;
- Art. 3º- O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua Publicação;
- Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 1990.

  
Florisval Protásio da Silva

- Prefeito -